



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 251/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N° 251/2022, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ  
AÇU, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A  
EMPRESA L COSTA & G RAMOS.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-AÇU/PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.265.587/0001-78, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro-Igarapé Açú-Pará, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo gestor do Fundo Municipal de Educação, Sr. **ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG n° 3053692-PC/PA, inscrito no CPF sob o n° 621.387.232-91, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **L COSTA & G RAMOS**, com sede na Rua 03, n° 11, Quadra 003, Lote 011, Residencial Salles Jardins – Bairro: Salles Jardins – Castanhal – Pará – CEP: 68.741-515, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 33.724.724/0001-37, representada neste ato por **LUANA PRISCILA DE SOUZA COSTA**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° 5866103 – PC/PA e CPF n°. 002.328.352-17, residente e domiciliada na cidade de Castanhal; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo de contrato sujeitando-se as normas preconizadas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de **Pregão Eletrônico SRP n° 028/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1.** - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista nos **Art. 57, II, § 2º da Lei Federal n° 8.666/93 e Art. 65, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** - O presente termo aditivo tem por objeto, o aditamento da **CLÁUSULA VI e a CLÁUSULA VII**, do Contrato n° 251/2022.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**3.1** – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vencimento para mais 03 (três) meses, a contar da data de 01 de janeiro de 2023 e termino em 01 de abril de 2023. E alteração do valor contratual inicial, sendo acrescido o valor de **R\$ 24.807,50 (Vinte e Quatro Mil e Oitocentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**, passando o valor inicial de **R\$ 254.597,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos e Noventa e Sete Reais)**, para o valor de **R\$ 279.404,50 (Duzentos e Setenta e Nove Mil e Quatrocentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)**, gerando uma repercussão percentual de 25% do valor inicial do contrato, estando, portanto, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido pela Lei Federal nº 8.666/93.

**3.2.** A repercussão percentual de 25% do valor inicial do contrato reflete na seguinte alteração do item contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, LIVRE DE GORDURA TRANS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, DEVENDO SER ACONDICIONADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATÓXICOS, HERMETICAMENTE VEDADOS, DE ATÉ 400G E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	TRIGOLINO	KG	750	R\$ 11,89	R\$ 8.917,50
2	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LIVRE DE GORDURA TRANS. PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, ACONDICIONADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATÓXICOS, HERMETICAMENTE	TRIGOLINO	KG	1.000	R\$ 15,89	R\$ 15.890,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

VEDADOS DE ATÉ 400G E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.						
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 24.807,50</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS**

5.1 - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

**CLÁUSULA SEXTA –DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - O presente termo aditivo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1 - A vigência deste termo aditivo iniciará em 01 de janeiro de 2023 extinguindo-se em 01 de abril de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo. E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Igarapé-Açu/PA, 19 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**L COSTA & G RAMOS  
CNPJ Nº 33.724.724/0001-37  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_